

## EDITAL DE MATRÍCULAS – 2026

Cumprindo determinação contida no artigo 2º da Lei 9870/1999, o INSTITUTO EDUCACIONAL PORTO REAL, adiante IEPR, torna público no dia de **29/08/2025** o texto do edital de matrículas, trechos propostos do contrato bem como o valor apurado na forma do artigo 1º da referida Lei.

### I - Do período geral de matrículas.

O IEPR receberá renovações e novas matrículas como disposto neste edital entre os dias 29/09/2025 a 31/01/2026.

### II - Da modalidade de ensino.

O IEPR é **AUTORIZADO** para a **EDUCAÇÃO REGULAR**.

O ensino inclusivo ao portador de necessidade específica se dará em classe comum ou em classe especial, quando for possível, de forma provisória. A admissão de novos estudantes portadores de necessidades especiais observará a oferta de vagas disponíveis conforme este edital.

Caso, em razão de norma jurídica emitida por qualquer autoridade estatal competente os serviços não puderem ser realizados na sede da Contratada, poderá a Contratada prestar os serviços por meio de tecnologias de ensino a distância, em substituição às aulas presenciais. As aulas poderão ser síncronas (em tempo real) ou assíncronas (sem interação em tempo real), respeitando os conteúdos programados, conforme o Plano Escolar e Plano de Contingência próprio.

### III - Da renovação de matrículas, matrículas novas, não renovação e desistência / rescisão.

**III.a - RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA – Estudantes IEPR - A renovação de matrículas será efetivada preferencialmente através de serviço de assinatura *on-line*, a partir de 29/09/2025.**

#### Renovações – A partir de 29/09/2025 até 31/10/2025

ANUIDADE	Vencimento	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª à 12ª Parcela
	Descontos	Possibilidade de parcelamento em até 5 vezes	05/02/2026	Todo dia 05 de cada mês
Custos	Condição Especial – Duas primeiras parcelas sem reajuste.			Manutenção dos descontos concedidos em 2025
LIVROS	Parcelamento	Possibilidade de parcelamento em até 12 vezes, via boleto bancário ou até 12 vezes no cartão de crédito. (Taxas de parcelamento serão aplicadas)		
	Descontos	5% de desconto para pagamentos à vista, via boleto bancário		
	Custos	Preço 2026 para a série pretendida – Tabela VIII		

#### Renovações - Após 31/10/2025

ANUIDADE	Vencimento	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª à 12ª Parcela
	Descontos	Possibilidade de parcelamento em até 3 vezes	05/02/2026	Sem desconto
Custo	Condição Especial – Matrícula sem reajuste.		Preço 2026 para a série pretendida – Tabela VII	
LIVROS	Parcelamento	Possibilidade de parcelamento em até 08 vezes, via boleto bancário ou até 12 vezes no cartão de crédito. (Taxas de parcelamento serão aplicadas)		
	Descontos	Sem desconto		
	Custos	Preço 2026 para a série pretendida – Tabela VIII		

### III.b - MATRÍCULAS NOVAS

A efetivação de **MATRÍCULAS NOVAS** dependerá de um processo administrativo interno, respeitando os seguintes passos:

1. Solicitação e preenchimento de requerimento de matrícula na Secretaria Escolar do IEPR;
2. Análise de disponibilidade de vagas;
3. Análise de crédito positiva dos responsáveis pelo estudante candidato, perante consulta ao SPC/SERASA;
4. Análise de relatório socioeducacional e Anamnese com a Orientação Educacional, (exclusivo para a Educação Infantil e 1º Ano EFAI)
5. Deferimento da matrícula pela Direção do IEPR;
6. Entrega de documentos solicitados. (Vide página 3, item VIII, deste edital);
7. Pagamento da matrícula, à vista, via boleto bancário ou via transferência bancária;
8. Assinatura digital do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e demais documentos acessórios.

ANUIDADE	Vencimento	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª à 12ª Parcela
		À vista no ato da matrícula		05/02/2025
	Descontos	Sem desconto	Sem desconto	Desconto de pontualidade vide Item <b>VII.b</b>
	Valores	Preço 2026 para a série pretendida – Tabela <b>VII</b>		
LIVROS	Parcelamento	Possibilidade de parcelamento em até 10 vezes, exclusivamente, via cartão de crédito. (Taxas de parcelamento serão aplicadas)		
	Descontos	Sem desconto		
	Custos	Preço 2026 para a série pretendida – Tabela <b>VIII</b>		

### III.c - NÃO RENOVAÇÃO – INADIMPLENTES

O IEPR, na forma dos Art. 5º e 6º da Lei 9870/99 **NÃO RENOVARÁ** a matrícula, para o ano letivo de 2026, de estudantes cujos seus responsáveis financeiros mantenham débitos nesta instituição referente às mensalidades do ano letivo de 2025 e/ou anteriores.

A renovação somente será aceita a partir da quitação total de qualquer débito referente às mensalidades, livro, materiais, dependência(s), entre outros, do ano letivo de 2025 e/ou anteriores.

Quando da renegociação parcelada da dívida, a matrícula somente será deferida ao final da quitação do parcelamento.

**III.d – DESISTÊNCIA / RESCISÃO** – O cancelamento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, é possível a qualquer tempo, seja por incompatibilidade entre as partes, decisão unilateral sem justo motivo ou por força maior, desde que observadas as penalidades aplicadas a cada caso.

### IV – Da idade mínima admitida na Educação Infantil.

Maternal I	Mínimo de 12 meses completos*
Maternal II	2 anos completos até 31/03
Maternal III	3 anos completos até 31/03
Pré-escolar I	4 anos completos até 31/03
Pré-escolar II	5 anos completos até 31/03

\*Exceções podem ser consideradas

**V - Dos segmentos oferecidos, turnos e horários de funcionamento.**

SEGMENTO	TURNO	HORÁRIO
<b>INTEGRAL</b>	MANHÃ E NOITE	07h às 13h e 17h30 às 19h
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	MANHÃ	07h30 às 11h30
	TARDE	13h00 às 17h30
<b>ENSINO FUNDAMENTAL I</b>		
<b>ENSINO FUNDAMENTAL II</b>		
<b>ENSINO MÉDIO</b>	MANHÃ	07h00 às 12h30

**VI - Da documentação exigida para a efetivação da matrícula.**

Os responsáveis deverão informar, no ato da matrícula, e atualizar sempre que necessário as informações essenciais do cadastro como: problemas de saúde, medicações, restrições, telefones de contato, endereço e preencher ficha destinada a autorização de retirada do menor beneficiário.

A matrícula é um processo, portanto, a sua efetivação depende também da apresentação de **TODOS** os documentos listados abaixo, de acordo com o segmento/turma a ser cursado pelo estudante.

	DO ESTUDANTE	DOS RESPONSÁVEIS FINANCEIROS
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia do cartão de vacina atualizado;</li> <li>Declaração de tipo sanguíneo e fator Rh;</li> <li>Cópia da certidão de nascimento e do RG, autenticada em cartório;</li> <li>CPF;</li> <li>Relatório sócio - educacional da escola de origem.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia do comprovante de residência;</li> <li>Cópia do CPF e do RG;</li> <li>Cópia do Comprovante de Renda dos últimos 3 meses ou Cópia da Declaração de IR;</li> <li><b>Declaração de quitação</b> dos encargos educacionais da escola de origem - na forma da Lei 12007/2009 (original);</li> </ul>
<b>ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, FINAIS E MÉDIO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia da certidão de nascimento e do RG autenticada em cartório;</li> <li>CPF;</li> <li>Histórico escolar (em até 30 dias da matrícula);</li> <li>Declaração de transferência.</li> <li>Relatório de ocorrências da escola de origem, se houver.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Análise de crédito positiva</b> no SPC e Serasa;</li> <li>Em caso de separação judicial, juntar cópia da sentença judicial que decretou a separação e regulamentou a guarda do(a) estudante.</li> </ul>

**VII - Dos valores, formas, data de pagamento, desconto de pontualidade e cobranças.**

	Curso	Anuidade	Simulação do Desconto de Pontualidade		Vagas por turma*
			Padrão	Com Desconto	
Educação Infantil	Maternal I	R\$ 13.440,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.030,40	6
	Maternal II				12
	Maternal III				12
	Pré I				15
	Pré II				15
Ensino Fundamental Anos Iniciais	1º Ano	R\$ 14.640,00	R\$ 1.220,00	R\$ 1.122,40	20
	2º Ano				20
	3º Ano				20
	4º Ano				25
	5º Ano				25

	Curso	Anuidade	Simulação do Desconto de Pontualidade		Vagas por turma*
			Padrão	Com Desconto	
Ensino Fundamental Anos Finais	6º Ano	R\$ 16.800,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.288,00	25
	7º Ano				25
	8º Ano				25
	9º Ano				25
Ensino Médio	1ª Série	R\$ 17.160,00	R\$ 1.430,00	R\$ 1.315,60	25
	2ª Série	R\$ 17.520,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.343,20	25
	3ª Série	R\$ 18.720,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.435,20	25

\*O IEPR poderá dividir turmas da mesma série/ano para garantir o melhor aproveitamento de seus estudantes, respeitando o mínimo de 16 (dezesesseis) estudantes por turma.

**VII. a** – Das formas de pagamento e datas - O pagamento deverá ser realizado de acordo com a cláusula quinta do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2026 e conforme planos abaixo:

- 12 parcelas mensais e iguais, EXCLUSIVAMENTE, via boletos ou cheques, com vencimento fixo no dia 05(cinco) de cada mês;
- Pagamento via cartão de crédito, em até 12 parcelas, com inclusão das taxas cobradas pela operação.
- Pagamento integral e antecipado da anuidade, à vista, via boleto bancário, transferência bancária ou cheque;

As matrículas realizadas após o encerramento do período, disposto no **Item I**, devem observar as seguintes regras:

- Em fevereiro – **Valor de Mensalidade = Anuidade / 11**;
- Em março - **Valor de Mensalidade = Anuidade / 10**;
- A partir de abril - **Valor de mensalidade = Anuidade / 12**. Neste caso, somente serão aceitas matrículas novas originadas por **TRANSFERÊNCIA**

**VII. b** – Do prazo para o pagamento das mensalidades e concessão de desconto de pontualidade - Para o ano letivo de 2026, o IEPR manterá o calendário com desconto, que beneficia a pontualidade de pagamentos, como segue:

- Pagamentos realizados **com 5 dias de antecipação à data do vencimento** - Desconto de 8%;
- Pagamentos realizados, sem antecipação, até o vencimento - parcela padrão, sem desconto.
- Pagamentos realizados após o vencimento – parcela padrão, com acréscimo de juros e multa, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**Observação:** A concessão de descontos de pontualidade **NÃO ACUMULA** com a concessão de outros descontos/bolsas, prevalecendo sempre o maior percentual concedido.

**VII. c** – Da concessão de descontos para o pagamento integral e antecipado da anuidade – Por mera liberalidade, o IEPR concede descontos pelo pagamento antecipado do valor integral da anuidade escolar, não caracterizando esta concessão como redução definitiva do valor.

**Observação:** Diante do pagamento antecipado, caso venha o responsável requerer a transferência de seu dependente antes do fim do período letivo, o IEPR reserva-se o direito de revogar a concessão do desconto e aplicar, para fins de cálculo de estorno, os valores das mensalidades padrão, dispostas na tabela do item VII deste Edital.

**VII. d** – Da concessão de descontos à empresas parceiras – O IEPR concede descontos a funcionários de empresas parceiras, servidores públicos, e das forças de segurança municipais, estaduais e federais. O benefício, se deferido, será da ordem de 10% (dez por cento), e, iniciar-se-á em março do ano letivo vigente.

**VII. e** – Em caso de não pagamento de títulos emitidos decorrentes da contratação dos serviços educacionais e/ou materiais adquiridos, entre outros, incidirão juros, multa e perda de todo e qualquer desconto ou bolsa.

Verificada, ainda, a inadimplência superior a 5 (cinco) dias corridos, O IEPR procederá com o envio de e-mails, cartas de cobrança, ligações telefônicas e mensagens de texto, como tentativa de regularização de débitos.

Se o atraso superar 30(trinta) dias corridos, o contrato será incluído em cadastros ou serviços legalmente constituídos e destinados à proteção ao crédito (SPC e SERASA) e promoverá extra e/ou judicialmente a cobrança através de advogados, cartórios ou empresas especializadas. Nestes casos, incidirão ainda das custas judiciais ou de protestos, mais os honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor original das parcelas em aberto.

**IMPORTANTE:** Toda política de descontos não produz efeito nas duas primeiras parcelas (janeiro e fevereiro).

#### VIII – Da comercialização de livros didáticos.

Os livros do Sistema Poliedro de Ensino e Cultura Inglesa, quando aplicáveis, deverão ser adquiridos no ato da matrícula, conforme tabela de preços anuais abaixo:

	Curso	Kit Anual 2026
Educação Infantil	Maternal I	-
	Maternal II	R\$ 1.080,00
	Maternal III	
	Pré I	R\$ 1.290,00
	Pré II	R\$ 1.990,00
Ensino Fundamental I	1º Ano	R\$ 2.740,00
	2º Ano	R\$ 2.940,00
	3º Ano	
	4º Ano	
	5º Ano	
Ensino Fundamental II	6º Ano	R\$ 3.500,00
	7º Ano	
	8º Ano	
	9º Ano	
Ensino Médio	1ª Série	R\$ 3.970,00
	2ª Série	
	3ª Série	

**VIII. a** – Da retirada dos kits – A primeira entrega deverá ser retirada, **exclusivamente**, pelo(a) responsável, e está prevista para iniciar no dia 23/02/2026, podendo ser antecipada. As demais entregas, serão comunicadas pelo IEPR ao(s) responsável(is), via comunicado na plataforma AgendaEdu.

**VIII. b** – Da forma de pagamento – A aquisição anual do material pedagógico é obrigatória. O pagamento pode ser realizado à vista - em espécie ou transferência bancária - ou via parcelamento. Em caso de matrícula nova, o parcelamento será, exclusivamente, via cartão de crédito. Neste caso as taxas da operação serão consideradas. Em caso de renovação de matrícula, o parcelamento será, exclusivamente, via boleto bancário.

**IMPORTANTE:** Caso venha(m) o(s) responsável(is) requerer(em) o cancelamento, a rescisão contratual ou a transferência de seu dependente, antes do término do período letivo, o IEPR se reserva ao direito de não devolver quaisquer quantias pagas referentes à aquisição de Material Pedagógico, e, se forem verificadas parcelas a vencer, o(s) responsáveis(s) se obriga(m) a quitá-las na íntegra, transportando os valores futuros parcelados para o momento da transferência, cancelamento ou rescisão contratual.

**VIII.c** – Quando houver oferta de bolsas de estudo esta será regida por edital próprio, divulgado em nosso website.

**IX – Do turno integral** - Entende-se por TURNO INTEGRAL, objeto deste adendo, os períodos de contraturno ao cursado pelo estudante em horário regular. Com caráter exclusivamente acessório, o turno integral é um serviço que objetiva a conveniência aos responsáveis signatários do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o ano letivo de 2026.

#### IX. a – Das regras de funcionamento

O período regular de funcionamento do Turno Integral incluirá os períodos de férias de janeiro e de julho.

**IX. b – Da equipe de apoio**

Contaremos com a atuação da Direção, Coordenação Pedagógica, Professora, Monitoras, Cozinheira, Agente Educacional, Nutricionista, Equipe de Conservação, Secretária e Atendente para suprir as demandas deste turno. Observando as normas sindicais do SINPRO/RJ e SAAE/RJ, no caso de feriados municipais, estaduais, federais e seus recessos, o turno integral não funcionará.

**IX. c – Dos custos e da cobrança**

Os custos de investimento na contratação deste serviço variam conforme tabela abaixo:

**TABELA DE PREÇOS - TURNO INTEGRAL 2026**

	<i>Day Use</i>	<b>3 dias</b>	<b>4 dias</b>	<b>5 dias</b>
<b>Manhã</b> (7h às 13h)	R\$ 130,00	R\$ 750,00	R\$ 860,00	R\$ 980,00
<b>Noite</b> (17h30 às 19h)		R\$ 490,00	R\$ 600,00	R\$ 650,00
<b>2 Períodos</b>		R\$ 970,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.300,00

Para a cobrança deste serviço, quando contratado, serão emitidos títulos bancários mensais, a serem pagos **exclusivamente** em rede bancária, em carnê separado ao da mensalidade escolar e/ou livros.

O inadimplemento das parcelas contratadas ensejará na aplicação das sanções previstas no contrato de prestação de serviços educacionais.

**IX. d – Da aquisição e rescisão**

A adesão a este serviço pode ser feita a qualquer tempo desde que o(s) contratante(s) esteja(m) adimplente(s) e que o estudante esteja cursando até o 3º Ano do EFAI. Já a rescisão precisa ser comunicada com 30 (trinta) dias corridos de antecedência, caso contrário, cobrar-se-á uma taxa de rescisão no valor de 01 (uma) mensalidade respectivo ao serviço/período contratado.

**X - Da privacidade dos dados.**

O IEPR atua em conformidade com a Lei Geral de Proteção de dados (LEI 13.709/18), considerando que os dados pessoais do (a) estudante e de seus responsáveis serão coletados, armazenados e tratados para atenderem aos fins estritamente educacionais e legais, em consonância com as finalidades e objetivos gerais previstos no Regimento Escolar.

**XI - Da atualização dos dados cadastrais.**

Os responsáveis deverão informar, no ato da matrícula, e atualizar sempre que necessário as informações essenciais do cadastro, como problemas de saúde, medicações, restrições, telefones de contato e endereço.

**XII – Do início das aulas.**

As aulas se iniciarão em 03 de fevereiro de 2026.

A Direção